



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 89/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 74/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 16/07/2021, que dispõe sobre a concessão da "Medalha do Mérito Educacional do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Coriolano de Medeiros" , ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, à Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Maria de Fátima Bezerra; às Senadoras da Paraíba, Daniella Ribeiro e Nilda Gondim; ao Senador da Paraíba, Veneziano Vital do Rêgo e aos Deputados Federais da Paraíba: Aguinaldo Ribeiro, Damião Feliciano, Edna Henrique, Efraim Filho, Frei Anastácio Ribeiro, Gervásio Maia, Pedro Cunha Lima, Ruy Carneiro e Wellington Roberto pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no inciso XI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e conforme o disposto na Resolução do CS nº 234, de 17 de dezembro de 2015, Parágrafo Único do Art. 2º, e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 1º, da Resolução CS-AR nº 70/2021, de 6 de julho de 2021, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.007323.2021-25 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 74/2021- CONSUPER, de 16/07/2021, que concede, individualmente, a *"Medalha do Mérito Educacional do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Coriolano de Medeiros"* ao Sr. **João Azevêdo Lins Filho** (Governador do Estado da Paraíba /CIDADANIA-PB), à Sra. **Maria de Fátima Bezerra** (Governadora do Estado do Rio Grande do Norte /PT-RN); à Sra. **Daniella Velloso Borges Ribeiro** (Senadora Daniella Ribeiro /PP-PB), à Sra. **Ozanilda Gondim Vital do Rego** (Senadora Nilda Gondim /MDB-PB), ao Sr. **Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto** (Senador Veneziano Vital do Rêgo /MDB-PB); ao Sr. **Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro** (Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro /PP-PB), ao Sr. **Damião Feliciano da Silva** (Deputado Federal Damião Feliciano /PDT-PB), à Sra. **Ednace Alves Silvestre Henrique** (Deputada Federal Edna Henrique /PSDB-PB), ao Sr. **Efraim de Araújo Moraes Filho** (Deputado Federal Efraim Filho /DEM-PB), ao Sr. **Antonio Ribeiro** (Deputado Federal Frei Anastácio Ribeiro /PT-PB), ao Sr. **Gervásio Agripino Maia** (Deputado Federal Gervásio Maia /PSDB-PB), ao Sr. **Pedro Oliveira Cunha Lima** (Deputado Federal Pedro Cunha Lima /PSDB-PB), ao Sr. **José Wellington Roberto** (Deputado Federal Wellington Roberto /PL-PB), e ao Sr. **Ruy Manuel Carneiro Barbosa de Aca Belchior** (Deputado Federal Ruy Carneiro /PSDB-PB).

Art. 2º - A concessão da *"Medalha do Mérito Educacional do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Coriolano de Medeiros"* se reveste de grande significado e foi outorgada simbolicamente pelas importantes contribuições para o desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados à instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 3º - Em momento oportuno, a Medalha e o Diploma, alusivo a concessão da honraria, serão entregues aos homenageados e as homenageadas.

Art. 4º - As devidas anotações serão feitas no Livro de Registro e Controle de Diplomas dos agraciados, no

qual será reservada uma folha para as homenageadas e os homenageados, onde são registrados:

O nome do (a) agraciado (a);

Data de nascimento;

Endereço;

Profissão;

Minicurrículo de até 10 linhas;

Outros dados e referências especiais, a critério do Cerimonial.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**, REITOR - CD1 - REITORIA, em 29/11/2021 10:41:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238432

Código de Autenticação: 25f7c8c2df



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701